



**REPUBLICAÇÃO**

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DO/MS N° 8.703, do dia 27/6/2014, p. 50.

**RESOLUÇÃO COUNI-UEMS N° 434, de 10 de junho de 2014.**

*Altera os artigos 1º e 2º da Resolução n° 409, de 28 de junho de 2013, do Conselho Universitário, que dispõe sobre a concessão do auxílio-alimentação aos servidores do grupo Profissional da Educação Superior, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 10 de junho de 2014,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar os arts. 1º e 2º da Resolução n° 409, de 28 de junho de 2013, do Conselho Universitário, que dispõe sobre a concessão do auxílio-alimentação aos servidores do grupo Profissional da Educação Superior, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, publicada no DO/MS N° 8.462, p. 17, de 1º de julho de 2013, conforme segue:

“Art. 1º .....

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º revogado.

§ 4º revogado.

§ 5º revogado.”

“Art. 2º .....

§ 1º O valor do auxílio-alimentação será de R\$ 283,48 (duzentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).

I - revogado.

II - revogado.

III - revogado.



(Fl. 2/2 da Resolução COUNI-UEMS N° 434, de 10.6.2014)

§ 2º .....

§ 3º .....

§ 4º Os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão ou função de confiança, de natureza de cargo puro, receberão o valor correspondente ao art. 2º § 1º, desta Resolução.”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 10 de junho de 2014.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**

Presidente COUNI-UEMS